



UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES
TABELÃO
ALAMEDA GRAJAÚ, 279
ALPHAVILLE - BARUERI-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÍALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01072602188456.000194167-1

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/02=//=
indicar prepostos que representarão o OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, e em seu nome transigir, firmar acordos, pagar, receber valores, passar recibos e dar e aceitar quitação, levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito e de crédito, promover preços, leilões, arrematações, podendo também exercer o cargo de depositário em nome do OUTORGANTE, assim, como, tomar posse de bens apreendidos ou adjudicados em prol de seus interesses; requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais, apresentar queixas crime, desistir, renunciar direito de representação, podendo ainda representar e prestar esclarecimentos à autoridade policial; e finalmente representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas e Administrativas Federais, Estaduais e Municipais quando necessário, e perante os Procons, Decons e órgãos de defesa do consumidor, bem como junto ao Banco Central do Brasil, podendo inclusive substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, praticando enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Deverá o mandatário, ora constituído, obedecer rigorosamente às cláusulas e aos limites estabelecidos no contrato social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O nome e a qualificação do procurador, e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelo representante legal da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e lhe lavrei a presente a qual, feita e lida, achou-a em tudo conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu, (a) YAGO SILVA, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) ADELMO FIORANELLI, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino. **Barueri, 13 de julho de 2.016.**
Emolumentos: Ao Tabelião R\$119,80 - Ao Estado R\$34,04 - Ao IPESP R\$17,55 - Ao Ministério Público R\$5,75 - Ao Registro Civil R\$6,30 - Ao Tribunal de Justiça R\$8,22 - À Santa Casa R\$1,20 - **Total R\$192,86. Guia nº 134/2016.- (aa) p/EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - GUIDO SAVIAN JÚNIOR.- ADELMO FIORANELLI - Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei).** NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **Livro 862, às páginas 257/258.** Eu, YAGO SILVA, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, ADELMO FIORANELLI, Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "

"DA VERDADE

= ADELMO FIORANELLI =
= Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI-SP
Adelmo Fioranelli
Substituto



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARUERI - SÃO PAULO
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



LIVRO 1307 - PÁGINAS 223/225 - 1º TRASLADO
314193

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.,

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **dezenove (19)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, da Era Cristã, no Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, 150, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-325, com seu ato constitutivo registrado no 4º cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, registrado sob o nº 155121 em 04/11/1987, e posteriormente registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35219121353 em 12/05/2004, com sua consolidação contratual formalizada através da 77ª Alteração contratual datada de 24 de março de 2023, registrada na JUCESP sob o nº 259.857/23-3, em sessão de 29/06/2023, e Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 10/07/2023, as quais ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico, vinculado ao presente ato, sendo neste ato nos termos da Cláusula Quinta, parágrafo primeiro e sexto do citado contrato social consolidado, representada por seu sócio **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, RG 6.870.578-5-SSP/SP, CPF/MF 735.473.448-91, brasileiro, casado, empresário, com endereço profissional na sede da outorgante, nomeado nos termos da Ata de Deliberação dos Sócios para Nomeação de Administradores, datada de 31/08/2018, registrada sob nº 57.824/19-8 em sessão de 29/01/2019, a qual fica arquivada nestas notas juntamente com a consolidação acima noticiada; reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da outorgante declara expressamente sob responsabilidade civil e penal, que não há nenhuma alteração contratual no que tange a representação da aludida pessoa jurídica, posterior a noticiada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo e autorizado pelos demais sócios para a prática deste ato, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua PROCURADORA **ADVOCACIA CORREA DE CASTRO & ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada
/=/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE



PÁG.02/03=//==//==//==//==//==//==//==//==//==//
na OAB/PR sob o nº 0796, com sede na Rua Marechal
Deodoro, nº 500, Conjuntos 31, 32, 33, 34, 35,36, 37, 38
do Edifício Império, Centro, Curitiba/PR, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 03.892.522/0001-33, representada
individualmente pela sócia **ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA**,
brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos
Advogados do Brasil/PR, sob o número 28.200, inscrita no
CPF 019.880.379-64, em conjunto de dois pelos sócios
FERNANDO ABAGGE BENGHI, brasileiro, divorciado, advogado,
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/PR, sob o
número 36.467, inscrito no CPF 033.641.729.-27 e **GEORGIA**
BORDIN JACOB GRACIANO, brasileira, casada, advogada,
inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil/PR, sob o
número 28.251, inscrita no CPF 026.556.929-00, ou em
conjunto de quatro por um dos sócios **FERNANDO ABAGGE**
BENGHI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na
Ordem dos Advogados do Brasil/PR, sob o número 36.467,
inscrito no CPF 033.641.729.-27 e **GEORGIA BORDIN JACOB**
GRACIANO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem
dos Advogados do Brasil/PR, sob o número 28.251, inscrita
no CPF 026.556.929-00, com mais três sócios **MANUELA**
FERREIRA CAMERS, brasileira, casada, advogada, inscrita
na Ordem dos Advogados do Brasil/PR, sob o número 57.229,
inscrita no CPF 064.955.619-46, **ALBADILO SILVA CARVALHO**,
brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos
Advogados do Brasil/PR, sob o número 44.016, inscrito no
CPF 029.045.969-92, **CLAUDIA REGINA FURTADO**, brasileira,
divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do
Brasil/PR, sob o número 28.252, inscrita no CPF 025.
901.009-06 e **ANDREZZA HAUTSCH OIKAWA**, brasileira,
divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do
Brasil/PR, sob o número 27.190, inscrita no CPF
018.214.839-44, todos com endereço comercial na sede da
sociedade, aos quais confere os mais amplos poderes para
o Foro em Geral, com a cláusula "**AD-JUDICIA**", em qualquer
Instância e Tribunal, para que isoladamente, possam
propor contra quem de direito, as ações competentes e
defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até
final decisão, usando os recursos legais e
acompanhando-o, podendo, ainda, em seu nome transigir
firmar compromissos, acordos judiciais e extrajudiciais,
nomear e indicar prepostos que representarão à OUTORGANTE
em juízo ou fora dele e com cláusula "**AD-NEGOTIA**",
perante repartições públicas federais, estaduais e
municipais, autarquias , sociedade de economia mista,
Cartório de Notas e Cartório de Protestos (em nível
nacional), podendo requerer e agir perante o Cartório de
//==//==//==//==//==//==//==//==//==//





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO